



Alelo S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25 - NIRE 35.300.187.610



Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17.09.2025, às 10h

Data, Horário e Local: Aos 17 dias do mês de setembro de 2025, às 10h, de forma não presencial.
Mesa: Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Sr. Gustavo Mattos Sarachini. **Presença:** Representantes da Elo Holding Financeira S.A., única acionista da Sociedade. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de representantes da única acionista da Sociedade, conforme faculta o § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** 1) alterar a denominação social da Sociedade; 2) aprimorar o objeto social da Sociedade; e 3) consolidar o Estatuto Social. **Deliberações:** Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista tomou as seguintes deliberações: 1) alterar a denominação social da Sociedade de **Alelo Intuição de Pagamento S.A.** para **Alelo S.A.**, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 1º - A Alelo S.A. (Sociedade) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.*”; 2) aprimorar o objeto social da Sociedade para refletir de forma adequada suas atividades e excluir os seguintes objetos relacionados às atividades reguladas pelo Banco Central do Brasil: (i) a gestão de conta de pagamento; (ii) a emissão de instrumento de pagamento; (iii) a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 3º - (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pós-pagos ou pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros, sempre exclusivamente no âmbito de arranjos de pagamentos que não integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; (iv) a prestação de serviços de correspondente no País de instituições financeiras; e (v) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.*”; e 3) consolidar o Estatuto Social da Sociedade, o qual já contempla as deliberações dos itens anteriores, além de refletir as novas condições de governança e gestão da Sociedade, incluindo a retirada do Capítulo relativo à Ouvidoria, que passa a vigorar como disposto no Anexo I a esta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Esther Dalmas - Presidente; Gustavo Mattos Sarachini - Secretário; Acionista: Elo Holding Financeira S.A., por seus Diretores, Sra. Esther Dalmas e Sr. Flávio Augusto Corrêa Basílio. Certificamos que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. Esther Dalmas - Presidente; Gustavo Mattos Sarachini - Secretário. **JUCESP** nº 15.902/26-2 em 30/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>